



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 075
ALTO PARAÍSO - RO

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

22 / 12 / 2021
Glaudio Irine Botelho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044.2021

PROCESSO Nº: 108/CMAP/2021

FORNECEDOR: Bemol S/A

CNPJ: 04.565.289/0054-59

ENDEREÇO: Avenida Capitão Silva, nº 3558, Ariquemes/RO.

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL
EM 22 / 12 / 2021

Rosângela S. Helbram
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: R\$ 17.372,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e dois reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 4.4.90.52

Ficha: 004

OBJETO: Despesa com aquisição de materiais permanentes, sendo televisores.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 22 de Dezembro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso